



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quarta-feira, 11 de janeiro de 2012

Ano II - Edição nº 00191

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ipmbrasil.org.br

B4BCE6D5AAA278BDCE0FA234C92A5780

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 330/10. Objeto: Execução de obras para revitalização da Praça da Purificação. (Empresa: Grautech Construtora Ltda.).
- Portaria nº 001/2012 - Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 02 de 05 de setembro de 2011.
- Portaria nº 002/2012 - Dispõe sobre a redistribuição de funcionário efetivo e dá outras providências.
- Portaria nº 003/2012 - Dispõe sobre a redistribuição de funcionário efetivo e dá outras providências.
- Decreto nº 004, de 02 de Janeiro de 2012 - Nomeia o Sr. Edivaldo de Oliveira para o Cargo de Secretário da Junta Militar.
- Decreto nº 003, de 02 de Janeiro de 2012 - Exonera a Sra. Raimunda Vital de Carvalho Alves, do Cargo de Secretária da Junta Militar.
- Errata do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 328/2010. Onde se lê: Fica prorrogada a vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo. Leia-se: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 328/10 pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 12 de dezembro de 2011. O prazo de execução do contrato nº 328/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 12 de Março de 2012.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/10

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/10 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, FIRMADO EM 09/06/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E A EMPRESA GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/Nº - CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. **14.222.566/0001 - 72**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO**, brasileiro, casado, CPF **416.797.925 - 04**, residente à **PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, 40, CENTRO, SANTO AMARO - BAHIA - CEP 44.200.000**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA.**, estabelecida a **PRAÇA ALFREDO AGOSTINHO DE DEUS, 181, SALA 201, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BAHIA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ROBERTO JOSÉ OLIVEIRA SANTANA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 441.922.315-49, portador da Carteira de identidade nº 03.204.106-33, SSP/BA, residente e domiciliado no **LOTEAMENTO MARISSOL II, IPITANGA, LAURO DE FREITAS, BAHIA, CEP: 42.700-000**, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo Administrativo nº 1138/11, doravante denominado "processo", resolvem firmar o Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de acordo com as partes, a alteração do Projeto Base e a prorrogação da vigência do Contrato nº 330/10 cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de Obras para revitalização da Praça da Purificação, neste município.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 330/10 pelo período de 06 (seis) meses, a contar do dia 14 de dezembro de 2011. O prazo de execução do contrato nº 330/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 14 de junho de 2012.

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 330/10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Secretaria de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Fica alterado o Projeto Base, conforme planilha AMF- Alterações de Meta Física de Revitalização da Praça da Purificação do Município, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico e Especificações Técnicas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As partes declaram expressamente que ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial de nº 330/10, firmado em 09 de junho de 2010, que não tenham sido expressa ou explicitamente alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Santo Amaro - Bahia, 14 de dezembro de 2011.

Prefeito Municipal de Santo Amaro
Contratante

Grautech Construtora Ltda.
Contratada

Testemunhas:

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 330/10

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2012

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 02 de 05 de setembro de 2011.

O Secretário Municipal Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a Licença Premio, concedida através da Portaria nº 002 de 05 de setembro de 2011 a servidora efetiva Rosimeire Lima Ferreira Rodrigues, matrícula 192, em razão do interesse público.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Amaro, 02 de janeiro de 2012.

João Batista dos Santos Militão
Secretário Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2012

Dispõe sobre a redistribuição de funcionário efetivo
E da outras providencias.

O Secretário Municipal Chefe de Gabinete , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Organica do Municipio, Art. 37 e 38 da Remoção e da Redistribuição, Seção I e Seção II, da Lei 1465/2003.

RESOLVE

Art. 1º - Redistribuir a funcionária efetiva Rosimeire Lima Ferreira Rodrigues, matricula 192, a fim de exercer função de Assistente Administrativo, na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Comunique-se , Publique-se e Cumpra-se.

Santo Amaro , 02 de janeiro de 2012.

João Batista dos Santos Militão
Secretário Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
Estado da Bahia
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 003/2012

Dispõe sobre a redistribuição de funcionário efetivo
E da outras providências.

O Secretário Municipal Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, Art. 37 e 38 da Remoção e da Redistribuição, Seção I e Seção II, da Lei 1465/2003.

RESOLVE

Art. 1º - Redistribuir a funcionária efetiva Raimunda Vital de Carvalho Alves, matrícula 48, a fim de exercer função de Assistente Administrativo, na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Amaro, 02 de janeiro de 2012.

João Batista dos Santos Militão
Secretário Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 04 de 02 de janeiro de 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Secretário da Junta Militar, do Gabinete do Prefeito, simbolo CCVII, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1860/2011.

DECRETA

Art.1º- Fica nomeado o Sr. EDIVALDO DE OLIVEIRA portador do CPF nº. 369.624.305-15 e RG nº. 0368390519 para o Cargo de Secretário da Junta Militar, Gabinete do Prefeito, simbolo CCVII, do Município de Santo Amaro, Bahia, a quem fica conferidas todas a atribuições legais nos termos da Lei. Nº 1860/2011.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro - Ba, 02 de janeiro de 2012.


RICARDO JASSON MAGALHÃES MAGHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 03 de 02 de janeiro de 2012.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo de Secretária da Junta Militar, do Gabinete do Prefeito, símbolo CCVII, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO-BA, Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, cumprindo o quanto determinado pela Lei nº 1860/2011.

DECRETA

Art.1º- Fica exonerada a Sr.ª RAIMUNDA VITAL DE CARVALHO ALVES portadora do CPF nº. 326.529.255-04 e RG nº. 1.660.113 do Cargo de Secretária da Junta Militar, Gabinete do Prefeito, símbolo CCVII, do Município de Santo Amaro, Bahia.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º- Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Amaro - Ba, 02 de janeiro de 2012.


RICARDO JASSON MAGALHÃES MACHADO DO CARMO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



Prefeitura Municipal de Santo Amaro
Estado da Bahia
Secretaria de Administração

ERRATA DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº328/2010

Onde se lê: Fica prorrogada a vigência do contrato por 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de novo Termo Aditivo.

Leia-se: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 328/10 pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 12 de dezembro de 2011. O prazo de execução do contrato nº 328/10, está consubstanciado no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, findando este instrumento em 12 de Março de 2012.

Luis Eduardo Pacheco Alves
- Secretária de Administração -

Av.:Ferreira Bandeira nº265-(Prédio INSS)Santo Amaro –Ba-CEP-44.200.000 Tel.:(75)32418621